



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 336 DE 03 DE JULHO DE 1.985,

"Que abre um crédito suplementar no valor de R\$=7.000,00",

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$=7.000,00 (sete mil cruzeiros novos), a seguinte datação orçamentária:

63 - 3.1.2.0.98 II R\$= 7.000,00


Art. 2º) - O valor do presente crédito suplementar, será coberto com recursos provenientes de operações de crédito, que fica o Chefe do Executivo autorizado a realizar.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 03 de Julho de 1.985.


FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS.
Secretário